

**LEI Nº 1.409, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Denomina a rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **JOSÉ GOMES FIUZA**, a rua perpendicular as Ruas Chiquinho Batista e Raimundo Bilé, no bairro Riachinho, nesta urbe, medindo 49 metros de cumprimento e 5 metros de largura, totalizando 245m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,  
em 06 de novembro de 2023.

**JOSE HELDER  
MAXIMO DE  
CARVALHO:2  
2296875300**  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por JOSE HELDER  
MAXIMO DE  
CARVALHO:22296875300  
Dados: 2023.11.07  
09:56:49 -03'00'

<b>PUBLICADO</b>	
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE),	
nº _____	de ____/____/____
pág(s) _____	, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.